

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem, por este meio, alertar para a existência de uma situação de discriminação na aplicação do suplemento de enfermeiro especialista e na transição para a respetiva carreira, decorrente do usufruto do direito de licença de maternidade.

Os relatos das dezenas de profissionais que se manifestaram na semana passada junto à ARSLVT dão conta de discriminações inaceitáveis nas atribuições dos suplementos remuneratórios para especialistas e nas progressões da carreira para enfermeiros especialistas, devido ao facto de, no momento em que estas ocorreram, as profissionais se encontrarem em situação de licença de maternidade.

Existem também, por exemplo, relatos de perdas de horas de qualidade na transição de uma instituição hospitalar para a ARSLVT. Estão em causa profissionais que, apesar de trabalharem há vários anos, não transitaram para a categoria de especialistas e são prejudicadas em cerca de 150 euros no seu vencimento.

Importa lembrar que, ainda em fevereiro de 2021, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda deu conhecimento, através de uma pergunta por escrito ao Ministério da Saúde, de um caso que espelha bem esta realidade.

O caso dá conta da existência de uma profissional, que exercia funções de enfermeira no Hospital Fernando Fonseca desde 2004, e estava em licença de maternidade desde meados de julho de 2017, e que foi, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 10946-A/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro, convocada para proceder à escolha do local de colocação na ARSLVT, tendo feito essa escolha no dia 8 de novembro de 2017.

Acontece que, a profissional não teve qualquer contacto para iniciar funções na ARSLVT, tendo contactado o Presidente da Direção de Enfermagem do ACES de colocação. Este terá informado a profissional de que devia contactar os Recursos Humanos da ARSLVT por email.

Em resposta ao contacto da profissional, a ARSLVT diz não ser possível celebrar contratos com pessoas em licença de maternidade, e que apenas seria possível, após o gozo desse direito na instituição de origem.

A profissional iniciou, por isso, finalmente, funções na UCSP Marvila como enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação no dia 1 de outubro de 2018, tendo solicitado formalmente a atribuição do suplemento de enfermeiro especialista.

Já em novembro de 2018, terá tomado conhecimento de que não estaria a ser pago o suplemento porque teriam já esgotado os postos de trabalho previstos no despacho n.º 4590-A/2018, e estavam a aguardar autorização da tutela para proceder à atribuição de novos suplementos para enfermeiros especialistas.

Esta situação é, certamente, uma em muitas e, embora com contornos diferentes, os resultados são idênticos, nomeadamente uma situação de injustiça para estas profissionais.

Perante os factos, é importante, no entender do Bloco de Esquerda, que o Governo encete as medidas necessárias de forma a garantir que estas profissionais veem os seus direitos assegurados e tem, de facto, acesso ao suplemento de especialista, de acordo com o seu título e cargo que desempenham, e possam ter acesso à respetiva carreira. Não podemos aceitar que o exercício de um direito fundamental como é o do gozo da licença de maternidade e de planeamento da vida familiar configure um fator de injustiça e desigualdade no local de trabalho.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Ministério da Saúde conhecimento desta situação?
2. Sabe a tutela precisar o número de profissionais que se encontram nesta situação?
3. É esta uma realidade transversal a todas as ARS?
4. Está disposta a tutela a corrigir eventuais injustiças existentes no acesso à carreira de enfermeiro especialista?
5. Está disposta a tutela a corrigir eventuais injustiças existentes no acesso ao suplemento remuneratório de enfermeiro especialista?
6. Entende o Governo a necessidade de corrigir esta situação de forma a garantir que o exercício do direito de parentalidade não coloca o vencimento mensal e desenvolvimento profissional destas enfermeiras?

Palácio de São Bento, 6 de outubro de 2021

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)